



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
OBSERVATÓRIO DE DIREITOS HUMANOS**

**EDITAL 012/2025  
CENTRO DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO METODOLOGIA DO ENSINO  
SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal de Santa Maria, por meio do Observatório de Direitos Humanos, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução Resolução N. 176/2024.

**1. CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
Lançamento Chamada Pública	16 de abril
Inscrição dos candidatos	16 de abril até 24 de abril (12h)
Avaliação dos candidatos	24 até 25 de abril
Divulgação resultado preliminar	25 de abril
Período de Recursos contra resultado Preliminar	25 de abril até 27 de abril
Análise Recursos	28 de abril
Divulgação do Resultado Final	Até 30 de abril

**2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** Período: 16/04/2025 a 24/04/2025 (ao meio dia – 12h)

**2.2** Horário: até as 12h do dia 24/04/2025

**2.3** Local: Enviar ficha de cadastro de bolsista por e-mail [graziela.lima@ufsm.br](mailto:graziela.lima@ufsm.br), discriminando no assunto: Seleção Bolsista ODH e apresentando os seguintes documentos:

- Cópia digitalizada do RG e CPF;
- Cópia do Histórico Escolar simplificado;
- Currículo com atividades acadêmicas desenvolvidas ou modelo Lattes.
- Carta de intenções com os motivos que levaram a/o candidata/o a participar do processo seletivo para a bolsa do projeto, bem como das qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências.

OBS: máximo de 3 página(s) (fonte Arial 11, espaçamento de 1,5);

- Quadro com disponibilidade específica de horários para as atividades do Projeto. Obs.: Todas/todos as/os candidatas/os deverão participar de entrevista presencial. O local e horários da(s) entrevista(s) serão encaminhados para o e-mail dos(as) candidatos(as).

#### **2.4 Documento Obrigatório: Ficha de Cadastro de Bolsista (anexo II)**

### **3. DO PROCESSO SELETIVO**

#### **3.1 A seleção será realizada conforme segue:**

- Análise da carta de intenções: será avaliado o interesse, qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências do (a) candidato (a), e terá peso de 30% da nota;
- Histórico escolar: será avaliada a média das notas do aluno e terá peso de 20% da nota;
- Currículo: será avaliada a produção científica do aluno e a participação em Ações Extensionistas e terá peso de 20% da nota;
- Entrevista: será avaliada a experiência do candidato em relação à participação em projetos, conhecimento sobre a área do projeto e disponibilidade de tempo para atender as atividades do projeto e terá peso de 30% da nota.

**3.1.2** As(os) candidatas(os) aprovadas(os) serão classificadas(os) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios sequenciais: possuir benefício socio econômico (BSE) na UFSM; maior experiência em atividades relacionadas à temática do projeto; e, maior idade. Serão considerados aptos aqueles candidatos com nota igual ou maior do que 7,0 (sete vírgula zero), sendo indicado o mais bem classificado, enquanto que os demais aptos são automaticamente considerados suplentes em caso de desistência ou substituição de bolsista indicado

**3.2** A seleção será válida para o período de maio de 2025 a dezembro de 2025, sendo classificados suplentes para caso de alteração de bolsistas.

### **4. DA BOLSA E DAS VAGAS**

A bolsa, cujo valor será de 20 horas semanais, no valor de R\$ 500,00 mensais, terá duração de até 7 meses. Bolsas Estudantis de Extensão. Conforme [e Art. 2º, Inciso I, alíneas “a”, “b” e “c” da IN 001/2025 - PRE/UFSM.](#)

Vagas	Nº Projeto	Título do Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
01	063538	TRAVESSIAS DAS INFÂNCIAS: acompanhamento da vida familiar e escolar de crianças em situação de vulnerabilidades	Educação	01/05/2025 a 30/11/2025

## **5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE**

**5.1** São requisitos exigidos do estudante para o recebimento da bolsa:

**5.1.1** Estar regularmente matriculado como aluno regular na Universidade Federal de Santa Maria em Curso de Graduação até o período final de vigência da bolsa.

**5.1.2** Ter sido aprovado em seleção pública realizada pelo coordenador do projeto mediante edital (modelo disponibilizado no Anexo V), em conformidade com a Resolução Resolução N. 176/2024

**5.1.3** Estar registrado na ação de extensão vigente, na categoria de “participante”, “participante externo” (em caso de aluno/a de ensino médio “externos a UFSM”), ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

**5.1.4** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) na COFRE/COREM/UFSM, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes, no caso de aluno da UFSM.

**5.1.5** Possuir conta-corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

**5.1.6** Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

**5.1.7** Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto(a) pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada semanal condizente com as horas da bolsa

**5.1.8** Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

**5.1.9** Participar ou ter participado do **Curso de Introdução aos Direitos Humanos ofertado pelo ODH**. No questionário de avaliação final do Edital, deverá ser anexado o certificado de participação.

**5.1.10** Apresentar os resultados da ação no ano da vigência de sua bolsa durante a JAI, indicando que é bolsista do ODH, da PRE.

**5.1.11** Participar das **reuniões ampliadas com todas as ações de extensão parceiras do ODH** a ser convocada pela coordenação do Observatório.

**5.1.12** Participar das **reuniões mensais do Grupo Temático** de atuação ao qual a ação foi contemplada, apresentando, junto ao coordenador, as ações desenvolvidas pelo projeto.

**5.1.13** Participar do Fórum de Direitos Humanos da UFSM, na organização e no evento em si, a ser realizado no primeiro semestre de 2025. Provável data: 12 de agosto de 2025.

**5.2 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.**

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO**

**6.1** Os resultados serão divulgados no site da Pró-Reitoria de Extensão  
<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/pre/oportunidades-de-bolsas-de-extensao>

**6.2** A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução N. 176/2024. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção do bolsista e o julgamento dos recursos.

**6.3** Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** Os casos omissos serão resolvidos pelos Coordenadores dos Projetos junto à coordenação do ODH.

**7.2** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail [graziela.lima@ufsm.br](mailto:graziela.lima@ufsm.br).

Santa Maria, 16 de abril de 2025.

Graziela Escandiel de Lima  
Professora do Departamento de Metodologia do Ensino  
Coordenadora do Projeto

## ANEXO II

### FICHA DE INSCRIÇÃO CHAMADA INTERNA 012/2025

<b>NOME COMPLETO (ou Nome Social Completo):</b>	
<b>IDENTIDADE DE GÊNERO:</b>	<b>COR/RAÇA:</b>
<b>CURSO:</b>	
<b>SEMESTRE:</b>	<b>N.º MATRÍCULA:</b>
<b>RG:</b>	<b>CPF:</b>
<b>ENDEREÇO COMPLETO:</b>	
<b>TELEFONE(S) PARA CONTATO (COM DDD):</b>	
<b>E-MAIL(S) PARA CONTATO:</b>	
<b>POSSUI BENEFÍCIO SOCIOECONÔMICO? ( ) SIM ( ) NÃO</b>	
<b>TRABALHA FORA DA UFSM? ( ) SIM ( ) NÃO SE SIM, ONDE?</b>	
<b>DADOS BANCÁRIOS:*</b>	
<b>BANCO:</b>	
<b>AGÊNCIA:</b>	<b>CONTA CORRENTE:</b>

\*Observar: a) a conta deve ser do tipo Corrente (**Conta Corrente**); b) o titular da conta deve ser a/o candidata/o à bolsa, ou seja, a conta não pode ser de terceiros e c) a conta não pode ser conjunta.

### **QUADRO DE HORÁRIOS**

**(Escreva os horários disponíveis para a atividade de bolsista;  
deve somar 20h)**

<b>TURNO</b>	<b>Segunda</b>	<b>Terça</b>	<b>Quarta</b>	<b>Quinta</b>	<b>Sexta</b>
<b>Manhã</b>					
<b>Tarde</b>					
<b>Noite</b>					

Eu, candidato(a) à bolsa, **declareo**:

- 1º) **Não** estar vinculado a outra bolsa, independente do órgão financiador.
- 2º) Estar ciente e de acordo com as obrigações do bolsista/estudante indicadas neste edital

Data da inscrição:  ...../...../.....	Assinatura do(a) candidato(a) (pode ser digitalizada)(portal SOUGOV):
---	---